



DOCUMENTO ORIENTADOR – 2024

Conselho de Escola

Orientações para os Articuladores do Conselho de Escola

Unidade Escolar

Janeiro/2024



Sumário

Introdução.....	3
O Papel do Conselho de Escola.....	5
Programas e Projetos que avocam o Conselho de Escola.....	7
Plano de Ação do Conselho de Escola.....	8
Avisos Importantes	



Introdução

"Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós..." Paulo Freire

A cultura que traduz uma Gestão Democrática está pautada na efetivação de novos processos de organização de gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão.

A Gestão Democrática garantida na Constituição Federal de 1988, na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (e suas alterações), no Plano Nacional da Educação de 2014 e no Plano Estadual da Educação de 2016, se fundamenta no pressuposto de que a educação de qualidade está intrinsecamente ligada a participação ativa, ou seja, a atuação de toda comunidade escolar.

Essa participação pode ser entendida como um processo complexo que envolve vários cenários e múltiplas possibilidades de organização. Não há apenas uma forma de participação: há dinâmicas que se caracterizam por um processo de pequena participação e outras que se caracterizam por efetivar processos em que se busca compartilhar as ações e as tomadas de decisão por meio do trabalho coletivo, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar.

Ao se pensar a lógica e as dinâmicas de participação nas instituições escolares, é fundamental repensar os processos de decisão e deliberação, a organização e as condições de trabalho, os objetivos e as prioridades da escola, sua autonomia e identidade, fundamentalmente o papel de cada um dos envolvidos, bem como as estratégias para a implementação de processos coletivos de decisão, falamos do Conselho de Escola.

Para que a participação seja uma realidade, são necessários meios e condições favoráveis, ou seja, é preciso repensar a cultura escolar (de acordo com a realidade em que a escola está inserida) e os processos normalmente autoritários, de distribuição do poder no seu interior.

Outro dado importante é entender a participação e a corresponsabilidade como processos a serem construídos coletivamente.



Compete a Diretoria de Ensino de acordo com o Decreto nº 64.187/2019, que *reorganiza a Secretaria da Educação, oferecer* formações e orientações para incentivar a cultura de uma Gestão Democrática em um processo que fortaleça o Conselho de Escola, a APM e o Grêmio Estudantil para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem do estudante.

Conselho de Escola

O Conselho de Escola é um órgão colegiado composto por representantes da comunidade escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola.

Cabe a Conselho de Escola analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades contidas na proposta pedagógica da escola. Ele representa a comunidade escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade.

Assim, representa um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamentos das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática.

A regulamentação das normas para composição, atribuição, organização e funcionamento do Conselho de Escola, está prevista na Resolução SEDUC nº19/2022 que dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Conselho de Escola.

Associação de Pais e Mestres

A Associação de Pais e Mestres - APM (Decreto Estadual/SP nº 65.298/2020) é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se as disposições do Código Civil.

A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

A Gestão Financeira vista pelos diferentes segmentos que compõem a unidade escolar e a comunidade local, especialmente com os representantes do Conselho de Escola torna-se eficaz quando os recursos que chegam à unidade escolar são tratados de forma democrática e transparente. Falamos



de um planejamento participativo e da prestação de contas dos recursos recebidos pela escola.

Tão importante quanto a necessidade e importância dos Conselhos de Escola, é a gestão financeira da escola. É por meio da Proposta Pedagógica que a implementação de projetos mais participativos, idealizados e discutidos pela comunidade escolar poderão acontecer e para isso a escola precisa ter cada vez mais autonomia na gestão dos recursos a ela destinados.

Grêmios Estudantis

O Grêmio Estudantil é uma entidade representativa, constituída na forma de associação por todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes nas escolas estaduais sediadas no Estado de São Paulo, considerados associados natos, conforme Lei Estadual nº 15.667 de 12 de janeiro de 2015. (Resolução SEDUC nº 18/2022, dispõe sobre o modelo do Estatuto-Padrão do Grêmio Estudantil).

Quando pensamos em fortalecer uma cultura para uma Gestão Democrática Participativa devemos criar oportunidades para ampliar todos os diálogos entre a escola-família-comunidade dentro da escola. Quando a comunidade escolar está presente na APM, no Conselho de Escola e no Grêmio Estudantil ela está inserida, ela colabora e participa para a melhoria do ensino e da aprendizagem do estudante.

O Papel do Conselho de Escola

O Conselho de Escola tem papel decisivo na democratização da educação, por compartilhar entre o poder público e sociedade civil, as decisões pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola. Seu pleno funcionamento possibilita a construção de uma escola cidadã, sendo o estudante o foco de todo o processo.

Ele representa a comunidade escolar (poder público) e a comunidade local (sociedade civil) atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade.

A fim de assegurar a legitimidade da representação de todos os segmentos na composição do Conselho de Escola, o Diretor de Escola/Escolar deve organizar o processo de constituição/composição anualmente durante o primeiro mês letivo com mandato até o ano subsequente de acordo com o

artigo 4º do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022.

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo -SEDUC disponibiliza o [Calendário para o Processo de Composição do Conselho de Escola 2024](#) de acordo com os [Normativos do Conselho de Escola 2024](#) a fim de subsidiar a transparência do processo que envolve a cultura de uma Gestão Democrática Participativa.



Incentivar a cultura para uma Gestão Democrática, significa compartilhar de forma transparente e sempre, com a família-escola-comunidade, todas as deliberações que envolvem o Conselho de Escola e a Gestão Escolar.

A composição e a posse obrigatoriamente deverão ser registradas em Livro Físico de Ata do Conselho de Escola e inseridas no Sistema de Gestão do Conselho de Escola- SGCE na SED.

Livro Ata- Conselho de Escola

- Edital de convocação para a Assembleia Geral de Composição do Conselho de Escola (obedecendo-se 72h de acordo com o artigo 15 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022);

- Ata de Assembleia Geral e/ou segmento para composição do Conselho de Escola;

- Ata / Termo de Posse;

- Ata de Reuniões Ordinárias (duas por semestre – artigo 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022);

- Ata de Reuniões Extraordinárias (sempre que se fizer necessário – artigo 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022);

- Ata de Reunião (ordinária ou extraordinária) da elaboração do Plano de Ação do Conselho de Escola;



- Ata de Assembleia Geral para deliberação pela comunidade escolar, que poderá promover acréscimos e adequações necessárias às peculiaridades e necessidades locais, vedada alteração que desvirtue a essência do Estatuto - Padrão do Conselho de Escola e as finalidades típicas do órgão colegiado (artigo 2º da Resolução SEDUC 19/2022).

SGCE

- Inserção do Cadastro dos representantes do Conselho de Escola;
- Inserção da Ata de Composição e/ou Posse dos representantes do Conselho de Escola (realizar o upload da Ata/Termo);
- Cadastro de Reunião – Agendar a reunião (ordinária ou extraordinária);
- Cadastro de Ata de Reunião- realizar o upload da Ata;
- Plano de Ação – realizar o upload do Plano de Ação;
- Estatuto do Conselho de Escola – realizar o upload do Estatuto do Conselho de Escola;

Programas e Projetos que avocam o Conselho de Escola

[Resolução SE 23/ 2013](#) – *Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino*

[Resolução SEDUC 44/2019](#) - *Dispõe sobre a expansão do Programa Ensino Integral - PEI no âmbito da rede estadual de ensino de São Paulo*

[Resolução SEDUC 92/2020](#) - *Institui a Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do CONVIVA SP - programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, instituída pelo inciso V do artigo 3º da Resolução 48, de 1-10-2019*

[Portaria MEC nº 571/2021](#) - *Institui o Programa Educação e Família.*

[Resolução SEDUC 69/2021](#) - *Dispõe sobre o processo de implementação do Novo Ensino Médio*

[Resolução SEDUC 114/2021](#) - *Altera a Resolução SE 76, de 28-12-2017, que dispõe sobre a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública estadual*

[Resolução SEDUC 35/2023](#) - *Institui o Programa "Educação Profissional*



Paulista”, estabelece diretrizes para a organização e funcionamento nas Escolas Estaduais de Ensino Médio da rede

[Resolução SEDUC 39/2023](#) - Estabelece procedimento de prevenção à evasão e “Busca Ativa” de alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

[Resolução SEDUC 59/2023](#) - Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar da rede estadual de ensino para o ano letivo de 2024.

Plano de Ação do Conselho de Escola

Um plano de ação quando planejado precisa da articulação e envolvimento de todos os representantes do Conselho de Escola e da Equipe Gestora.

O plano de ação será elaborado de acordo com a realidade local onde a Unidade Escolar está inserida com foco nos objetivos e metas presentes na Proposta Pedagógica.

O plano de ação necessita de acompanhamento e avaliação sistematicamente, para que quando necessário sejam realizados ajustes que atendam os novos desafios e rumos.

Itens contemplados no Plano de Ação

Problema /Desafio	Metas	Ações	Recursos Materiais e Humanos	Período	Responsável(eis)	Avaliação
-------------------	-------	-------	------------------------------	---------	------------------	-----------

Cabe ao Diretor de Escola /Escolar Articulador do Conselho de Escola

- Promover articulação entre Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e Associação de Pais e Mestres – APM em apoio a Gestão Escolar;
- Participar das formações da Diretoria de Ensino para compartilhar e ofertar formações aos representantes do Conselho de Escola;
- Incentivar e promover ações formativas que abordem a atuação do Conselho de Escola quanto as deliberações e consultas de competência do colegiado;
- Manter os registros do Conselho de Escola no Livro Ata do Conselho de Escola atualizados , bem como a inserção e atualização dos dados referentes ao Conselho de Escola no SGCE.



AVISOS IMPORTANTES

Bimestres	Meses/2024	SGCE/SED	Ações (de acordo com a Resolução SEDUC 19/2022) presentes no Calendário Escolar 2024 (homologado)
	Janeiro		
1º Bimestre	Fevereiro (1º mês letivo)		Assembleia Geral para Composição do Conselho de Escola- art 15 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022 (até 29/02/2024)
	Março	Inserção dos representantes e Ata de Composição do Conselho de Escola a partir de 04/03 até 28/03	Reunião Ordinária (art 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022)
	Abril	Plano de Ação do Conselho de Escola até 30/04	
2º Bimestre	Maio		Reunião Ordinária (art 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022)
	Junho		
3º Bimestre	Agosto		Reunião Ordinária (art 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022)
	Setembro		
4º Bimestre	Outubro		Reunião Ordinária (art 20 do Anexo da Resolução SEDUC 19/2022)
	Novembro		

Fórum dos Conselhos de Escola: Informações serão disponibilizadas posteriormente.

Problemas com o SGCE/SED acessar o Portal de Atendimento por meio do link
<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>